

**MOTIVAÇÃO DO VOTO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA -
CNI**

**REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002 - Reclassificação dos
resíduos de tintas**

O posicionamento da CNI favorável a aprovação da proposta de modificação da resolução 307/2002 se baseia nos estudos técnicos desenvolvidos que indicam que embalagens de tintas imobiliárias são resíduos não perigosos, bem como pelos pareceres técnicos favoráveis emitidos pelo MMA e pelo IBAMA sobre a questão. A modificação permite que essas embalagens possam ter sua logística reversa com a participação de catadores de materiais recicláveis, fato este que tem alinhamento com os objetivos da PNRs."